

Lei Ordinária nº 2325/2023

Dispõe sobre a concessão de uso de imóvel ao Sr. Guilherme Freitas Irschlinger e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Publicada em 29 de maio de 2023

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de uso ao Sr. Guilherme Freitas Irschlinger, uma área de 1.139,65m² (um mil, cento e trinta e nove metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), do terreno matriculado sob o nº 1.253 do CRI da Comarca de Camapuã-MS.

Art. 2º A concessão de uso tem por finalidade a implantação e expansão de indústria de beneficiamento de madeira de eucalipto, fomentando a mão de obra local, beneficiando, assim, a população de Camapuã-MS.

Art. 3º A Concessão terá sua duração a partir da publicação até a data de 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme conveniência entre as partes.

Art. 4° O Cessionário ficará responsável pela conservação e manutenção do bem concedido, bem como pelas despesas decorrentes do uso dessa área, definidas no instrumento de ajuste.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 29 de maio de 2023

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã